

## A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR PARTE DA MÍDIA BRASILEIRA

Gabriela Fortuna Fontana<sup>a</sup>, Alexandre de Oliveira Fistarol<sup>b</sup>

<sup>a</sup> Centro Universitário da Serra Gaúcha.

<sup>b</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

### Informações de Submissão

Gabriela Fortuna Fontana, endereço:  
Avenida Júlio de Castilhos, 2020, 403 -  
Caxias do Sul - RS - CEP: 95010-002.

### Palavras-chave:

Direitos Humanos. Mídia. Violação.

**INTRODUÇÃO:** O termo “globalizado” é um dos conceitos mais usados para descrever a situação atual em que o mundo se encontra, sendo certo que as pessoas estão cada vez mais conectadas à rede. Observa-se que as informações são disseminadas em questão de segundos, por meio de compartilhamentos em redes sociais, visitas em sites de notícias, *blogues*, *vlogues*, televisão e rádio. Em virtude disso, os indivíduos podem ter o “mundo” em seu alcance com apenas um clique. A partir disso levanta-se a seguinte problemática: os Direitos Humanos são respeitados no cenário da mídia brasileira? A pesquisa tem como objetivo geral buscar quais são as principais formas de violação dos Direitos Humanos pela mídia brasileira. Já os objetivos específicos consistem em explorar o tema escolhido através de uma pesquisa teórica e encontrar meios utilizados para a solução do problema. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** As relações sociais estão mudando com os avanços tecnológicos. Principalmente, pelo uso intenso da internet no cotidiano das pessoas, seja para o trabalho, lazer ou simples comunicação. No final do século XX os avanços nas telecomunicações pela revolução da microeletrônica e a valorização da liberdade individual e da comunicação, foram um marco para uma nova estrutura social baseada predominantemente em redes<sup>1</sup>, que para Castells foi uma alavanca na transição para uma nova forma de sociedade. Diante do superinformacionismo presente na sociedade moderna, juntamente com a celeridade em que as informações sobre os indivíduos são disseminadas, se faz necessário tornar o ambiente

<sup>1</sup>Aquilo que chamamos de globalização é outra maneira de nos referirmos a essa sociedade. (CASTELLS, Manuel; CARDOS, Gustavo. **A Sociedade em Rede: Do Conhecimento à Ação Política**. Centro Cultural de Belém: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 2005. Disponível em: <[http://150.162.138.5/portal/sites/default/files/a\\_sociedade\\_em\\_rede\\_-\\_do\\_conhecimento\\_a\\_acao\\_politica.pdf](http://150.162.138.5/portal/sites/default/files/a_sociedade_em_rede_-_do_conhecimento_a_acao_politica.pdf)>. Acesso em: 26 maio 2018.

---

informacional digno, de acordo com os princípios e direitos fundamentais, levando em consideração os direitos à honra, privacidade e à intimidade dos indivíduos, todos estes decorrentes do art. 5º da Constituição Federal Brasileira. O Artigo XIX da Declaração dos Direitos Humanos traz em seu corpo o direito à liberdade de opinião e expressão a todo o ser humano. Diante disso, deve se verificar se esses direitos são exercidos de forma adequada pela mídia brasileira, sem o ferimento de outros princípios de Direitos Humanos, como, por exemplo, os presentes no Artigo XII da Declaração dos Direitos Humanos. Isso porque a mídia tem uma influência intensa na sociedade seja para propagar ideias, influenciar comportamentos e reproduzir visões que violam os Direitos Humanos. Em relação a essa problemática a ANDI- Comunicação e Direitos em parceria com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) realizou uma pesquisa<sup>2</sup> em que constatou os principais tipos de violação aos Direitos Humanos por parte da mídia, sendo elas: o desrespeito à presunção de inocência; incitação ao crime e a violência; incitação à desobediência às leis ou às decisões judiciais; exposição indevida de pessoas; exposição indevida de famílias, discurso de ódio e preconceito de raça, cor, etnia, religião, condição socioeconômica, orientação sexual ou procedência nacional; identificação de adolescentes em conflito com a lei; violação do direito ao silêncio; tortura psicológica e tratamento desumano ou degradante. O Governo Federal Brasileiro através do Programa Nacional de Direitos Humanos em sua diretriz 22<sup>3</sup> traz a garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos. Com o objetivo de promover o respeito aos Direitos Humanos nos meios de comunicação e o cumprimento de seu papel na promoção da cultura em Direitos Humanos. Isso se desenvolve através de diversas ações programáticas. Uma dessas ações é elaborar critérios de acompanhamento editorial a fim de criar um ranking nacional de veículos de comunicação comprometidos com os princípios de Direitos Humanos, assim como os que cometem violações. Como também, incentivar a produção de filmes, vídeos, áudios e similares, voltada para a educação em Direitos Humanos e que reconstrua a história recente do autoritarismo no Brasil, bem como as iniciativas populares de organização e de resistência. No entanto, o problema com a violação dos Direitos Humanos por parte da mídia continua bem presente no cotidiano dos brasileiros, sendo facilmente percebida, principalmente quando se trata de noticiários em que criminalizam movimentos populares e

---

<sup>2</sup> Varjão, Suzana. **Violações de direitos na mídia brasileira**: ferramenta prática para identificar violações de direitos no campo da comunicação de massa / Suzana Varjão. Brasília, DF: ANDI, 2015. (Guia de monitoramento de violações de direitos; v.1), p. 10.

<sup>3</sup> Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - - Brasília : SEDH/PR, 2009.

sociais, propagadas de produtos trazendo a figura da mulher associada a uma droga lícita e programas policialescos, os quais desrespeitam a presunção de inocência, incitam o crime e expõem indevidamente as pessoas. Como também é válido mencionar os programas de auditório que expõem pessoas vulneráveis ao ridículo. **MATERIAL E MÉTODOS:** Essa pesquisa consiste em uma pesquisa científica bibliográfica que é um conjunto de conhecimentos reunidos em obras de diferentes formatos, tendo como objetivo conduzir o leitor a pesquisas de determinados assuntos levando-o a sabedoria. Neste sentido Fachin<sup>4</sup> concorda dizendo que a pesquisa bibliográfica é uma fonte abundante de conhecimento que contribui de todas as formas com a sabedoria, salientando que todo o tipo de estudo deve, primeiramente, ter o apoio e o respaldo da pesquisa bibliográfica, mesmo que esse se baseie em outro tipo de pesquisa. **CONCLUSÃO:** A partir da fundamentação teórica percebeu-se que nos dias atuais as pessoas estão muito mais conectadas aos meios de comunicação, seja na internet, rádio e televisão. E, portanto, as informações circulam de uma forma bem mais célere pelo mundo todo. Assim sendo, se fez necessária esta pesquisa científica bibliográfica para examinar se a mídia brasileira utiliza de forma adequada o seu direito de livre expressão sem ferir nenhum direito previsto na Declaração de Direitos Humanos. A partir disso chegou-se a conclusão que a mídia brasileira viola de diversas formas e em diferentes situações os Direitos Humanos. E tendo vista esse problema o Governo Federal criou em uma das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos algumas ações programáticas buscando resolver o problema. No entanto, isso não está sendo totalmente eficiente já que ainda é possível perceber, de forma frequente, violações a esses direitos, nas mais diversas formas de comunicação.

## REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel; CARDOS, Gustavo. **A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Ação Política**. Centro Cultural de Belém: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 2005. Disponível em: [http://150.162.138.5/portal/sites/default/files/a\\_sociedade\\_em\\_rede\\_-\\_do\\_conhecimento\\_a\\_acao\\_politica.pdf](http://150.162.138.5/portal/sites/default/files/a_sociedade_em_rede_-_do_conhecimento_a_acao_politica.pdf). Acesso em: 26 maio 2018.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**, 5.ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

---

<sup>4</sup>FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**, 5.ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

---

**Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - - Brasília : SEDH/PR, 2009.

SOBRINO, Patrícia Jerônimo. Meu Selfie: A representação do corpo na rede social facebook. **Artefactum: Revista de estudos em Linguagens e Tecnologia**, Unigranrio, v. 8, n. 1, p.1-13, 2014. Disponível em: <artefactum.rafrom.com.br>. Acesso em: 26 maio 2017.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: 34 Ltda, 1999. Tradução de Carlos Ireneu da Costa.

Varjão, Suzana. **Violações de direitos na mídia brasileira**: ferramenta prática para identificar violações de direitos no campo da comunicação de massa. Brasília, DF: ANDI, 2015; (Guia de monitoramento de violações de direitos; v.1).